



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2015

Partes: Município de Congonhas X Cantaria Conservação e Restauração Ltda-ME. Objeto: Inserção de serviços novos não acarretando impacto orçamentário. Data: 06/07/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

32º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2016

ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos 12 de Julho de 2016, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 106ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Charliene de Lourdes Araujo (titular), Fábio Marcio de Almeida (titular) e Jeferson de Almeida (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
19/2016	MONIELY BRUNA SILVA AZEVEDO	RR-19/2016	HHP-4317	NÃO PROVIDO
20/2016	EMP. E PART. RIO NEGRO LTDA	RR-20/2016	HIJ-3734	NÃO PROVIDO
21/2016	FRANCISCA ANTÔNIA PAIVA BEZERRA	RR-21/2016	LBU-9916	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

33º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 14 de Julho de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
Paulino Egg de Rezende	Processo JARI/CONGONHAS 22/2016
Deivide Oliveira dos Santos	Processo JARI/CONGONHAS 23/2016

**Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/282, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



Congonhas, 14 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1534

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 036/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/31/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 12/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Denise Helena Pereira de Resende, matrícula 2490, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/283, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 037/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/31/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 12/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Oneida Maria de Andrade, matrícula 2871, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/284, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 038/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/31/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 12/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Rosimeire de Barros, matrícula 1312, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/285, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;



Congonhas, 14 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1534

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 039/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e
III - Comunicação Interna n.º PMC/31/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 12/07/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Roselmira Maria Soares, matrícula 40601, em razão de aposentadoria por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/286, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 040/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/31/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 12/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Auxiliadora Cordeiro Milagres, matrícula 848, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/287, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 041/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/31/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 12/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Alfenas da Conceição Souza, matrícula 036, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/010/2016

Onde se lê: Dia: 09/08/2016 Leia-se: Dia: 12/08/2016.

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
